





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
PJ nº. 63.761.96910001-03 - Fone/Fax 69.3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/GAB/2024, DE 027 DE ABRIL DE 2.024

"DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CASTANHEIRAS/RO, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -SISAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando as atribuições legais que lhe confere o Art. 16. Incisos VIII e IX da Lei Municipal nº 976, de 27 de outubro de 2.202.

DECRETA:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Chefe do Poder Executivo, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro, de 2011.

Art. 2º - Compete ao CONSEA Municipal

- I organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos:
- II definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
- III propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução
- IV articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN; V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e

VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade; VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno

- §1º O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Inter setorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução
- 82º Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar. a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

- Art. 3º O CONSEA Municipal será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto nos arts. 28 e 29 da Lei Municipal nº 976, de outubro de 2.020.
- § 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares
- I os Secretários Municipais:
- a) Secretário Municipal de Assistência Social;

- b) Secretário Municipal de Educação e Cultura:
- c) Secretário Municipal de Administração;
- 8 2º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. § 3° - Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de selhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA
- Art. 4º Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único: Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a reconducão

- Art. 5° O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselhei representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.
- § 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e
- § 2º A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo:

Art. 6° - O COMSEA Municipal tem a seguinte organização:

- II Secretaria-Geral:
- III Secretaria-Executiva:
- IV Comissões Temáticas

SEÇÃO I DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA-GERAL

Art. 7º - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único: No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

- I zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
- II representar externamente o CONSEA Municipal;
- III convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
- IV manter interlocução permanente com a Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional:
- V convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e
- VI propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.
- Art. 9° Compete à Secretária-geral assessorar o CONSEA Municipal

Parágrafo único: O Secretário Municipal de Administração será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal

Art. 10 - Ao Secretário-Geral incumbe:

- I submeter à análise da Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua
- II manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
- III acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

- IV promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V instituir grupos de trabalho Inter secretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI Substituir o Presidente em seus impedimentos:
- VII presidir a Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

SEÇÃO II DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 11 - Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento

Parágrafo único: Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12 - Compete à Secretaria-Executiva:

- I assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
- II estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
- III assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública. organizações da sociedade civil- e
- IV subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal
- Art. 13 Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do
- Art. 14 Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

- Art. 15 Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
- Art. 16 O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.
- Art. 17 As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.
- Art. 18 O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.
- Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 26 de abril de 2.024

CICERO APARECIDO GODOI

Avenida Jacarandá, nº 100, Centro - Castanheiras/RO, CEP 76948-000 Site/email: www.pmcastanheiras.ro.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO- LO 142830 - ATIVIDADE ABATE DE AVES

Eu, RUBENS MOREIRA, cujo o empreendimento localizado na LINHA 52 RO 473 LOTE 49 GLEBA 11, zona rural, no Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF: 498.997.322-49, responsável pelo estabelecimento, torna público que requereu junto a Secretaria estabelecimento, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/COLMAN/RO, em 06 de maio de 2024, a solicitação das RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO, do empreendimento RUBENS MOREIRA – FRANGO SERTANEJO, com a atividade abate de frango, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográficas 11°17'52.83"S 11° 30' 36.557" S 62°19'54.73"O.

Alvorada do Oeste/RO, 06 de maio de 2024.

RUBENS MOREIRA



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI- 269/2024 CONTRATADA: NISSEY MOTORS JI PARANA COM PECAS E SERV LTDA CNPJ: 18.571.247/0001-23.

Material de consumo no valor de: R\$ 2.293.11 (Dois mil duzentos e noventa e três reais e onze centavos).

Prestação de serviço no valor de: R\$ 489,86 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Com o objetivo de: Serviço de manutenção e aquisição de pecas para revisão de Caminhonete da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO. Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 08 de Maio de 2024.

Antônio Zotesso

Prefeito Municipal de Teixierópolis-RO



PORTARIA Nº 025/GAB/2024, de 08 de Maio de 2024.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2024"

O Excelentíssimo Senhor ANTONIO **ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art. 9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO DE ACOMPANHA-MENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO **Nº 002**/2024, que será composta pelos seguintes servidores:

- a) Presidente ALMERINDA BATISTA SENHORINHO VIEIRA:
- b) Secretário FABIANO DA SILVA FERREIRA;
- c) Membro FRANCIELE GOMES DE MOURA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 08 de Maio de 2024.

ANTÔNIO ZOTESSO Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNIC DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 048/GAB/2024

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor RAFAEL SEMAN DA COSTA, Portador do CPF n° 077.577.749-85, no Cargo de Administrador Distrital-GABINETE, com efeito dia 01 de maio de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de Maio de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024/PMJP-RO (CADASTRO COMPRASGOV: 90013/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3185/2024, Processo Administrativo nº 1-6813/2023 - SEMOSP, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por ITEM, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos vinculados aos procedimentos licitatórios acordo com as condições estabelecidas no Edital, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de madeiras visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços - SEMOSP, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 6.042.337,40 (seis milhões, quarenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). Data de Abertura: 04/06/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 08 de maio de 2024.

Thaynara de Sousa Marconi

Pregoeira Oficial Decreto n. 3185/2024

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024/PMJP-RO (CADASTRO COMPRASGOV: 90013/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3185/2024, Processo Administrativo nº 1-6340/2023 - SEMUSA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por ITEM, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos vinculados aos procedimentos licita-tórios acordo com as condições estabelecidas no Edital, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde, na área de Terapia Renal Substitutiva -TRS – "beira leito" para atendimento aos pacientes internos em Terapia Intensiva do Hospital Municipal de Ji-Paraná, compreendendo: fornecimento de equipamentos médicos necessários em regime de comodato, insumos, materiais médico-hospitalares e recursos humanos, para a realização de procedimentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor estimado R\$ 281.740,80 (Duzentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos). Data de Abertura: 23/05/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 03 de maio de 2024.

Thaynara de Sousa Marconi Pregoeira Oficial Decreto n. 3185/2024



PUBLICAÇÕES OFICIAIS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2024.

Processo Administrativo: 1161/2024.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MAQUINA DE LAVAR ROUPAS).
Adjudicatários: RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - 42.036.849/0001-65.

Valor Total Adjudicado: R\$ 2.649,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais).

Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de maio de 2024.

ELIDA CRISTINA VOEDELO ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/CPL/PMSFG/RO/2024

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, por intermédio do setor de Compras e Licitações, Portaria nº 0166/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 329-1/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS ERSINO, CONTESTI LANDO MATERIARIO DIDATICOS PIRI RESSOS ARIAS ALCUNAL PEDAGÓGICA PRESENCIAL, FERRAMENTA DIGITAL (PORTAL EDUCACIONAL E APP) E PROGRAMA DE AVALIAÇÃO APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL, que será regido nos termos da lei 14.133/2021, conforme consta no Memorando de abertura nº 0156/SEMECELT/2024, retificado pelo Memorando nº 477/ SEMECELT/2024 e também descrito no plano anual de contratação da secretaria em pauta, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamenta no art. o art. 74, inciso 1, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, em favor da empresa MAXIPRINT EDITORA LTDA; CNPJ 80.190.796/0001-21, no valor total de R\$ 169.454,40 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Outras informações encontram-se disponíveis no site http://www.saofrancisco.ro.gov.br//.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de maio de 2024

Andreia Fernanda Féba Agente de Contratação Portaria nº 0166/2024



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 Processo nº 124/2024

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através da Prea Prefettura Municipal de Vale do Anari – RO, atraves da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2914/GP/2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR ITENS, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 28, inciso I, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020. Tendo como Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE VALE DO ANARI-RO (SEMAF, SEMECE, SEMAGRI, SEMAS, SEMUSA E IMPRES), e suas repartições. VALOR estimado de R\$ 316.940,35 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), conforme Processo Adminisrativo sob o nº. 124/2024. Data para cadastro de proposta: a partir do dia 09 de Maio 2024, às 09:00. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de 22 de Maio 2024, às 09:00. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-seculor. da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 08 de Maio de 2024

Nalva Alves Ponte Pereira Pregoeira

Vilhena recebe fase da Copa do Brasil de Futsal

prontas para de- nalidades. monstrar seu talento pes.

(Da Redação) No bém de dois jogos. sábado (11), o De- Em Vilhena, venceu portivo Futsal, de por 4 a 2. Já fora Vilhena e Náutico de casa, o time per-(AM), se enfrentam deu no tempo regupela Copa do Brasil lamentar por 2 a 0, de futsal. O duelo mas com 4 a 2 nas acontece a partir das penalidades e conse-20h30, no ginásio guiu a classificação Jorge Teixeira de para a atual fase. O Oliveira, em Vilhe- destaque ficou para o goleiro Neguinho As equipes estão que pegou duas pe-

Para essa partida, e determinação na Guarate, do Soli-Copa do Brasil de mões, será reforço. Futsal. Esse será o Além de atuar nos primeiro dos dois gramados pelo Ariduelos entre as equi- quemes, Barcelona, bém fez atuações o time levou 1800 bombeiros. Dessa alcançar novas cona equipe eliminou Rolim de Moura, com o Solimões. o Pulga Futsal, do Rondoniense e San-Pará, em duelo tam- tos, o jogador tam- da Copa do Brasil, o laudo do corpo de estão à venda por e Juan Rodrigues.

PULGA FI A equipe chegou a mais de 1,5 mil pessoas presentes no ginásio

dade para 2350 pes- 500 vendidos. No primeiro jogo soas, de acordo com

Genus, Maracaju no futebol 7. Ele foi pessoas ao ginásio. vez, o primeiro lote quistas no cenário Na primeira fase, (MS), Moto Clube, campeão brasileiro O local tem capacide ingressos já teve esportivo nacional.

R\$ 20 e poderão ser adquiridos nos seguintes locais: Empório do Tererê no Shopping e OG Bar.

Élio Farofa Neto, presidente do Deportivo Clube Futsal, anunciou que haverá o sorteio de um smartphone durante o jogo. Ele afirmou que o Deportivo Futsal está determinado a fazer história em Vilhena e conta com o apoio da comunidade para Com informações Os ingressos de Aline Rodrigues

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 407/SRP/2024 Modalidade: Pregão Edital nº: 013/PMMS/2024 Forma: Eletrônica

Julgamento do tipo: Menor Preço por item Modo de disputa: ABERTO lo: R\$ 1.516.949,81 Valor estimado: Amostra: NÃO

Objeto: Registro de preço para futura, eventual e se necessária contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, locação de palcos, banheiros químicos, tendas, DJ, Locutor, show de banda gospel, show de forró, fotografias e filmagem, seguranças, bombeiros ou brigadistas e show pirotécnico para realização de e ventos públicos, para atendimento das necessidades da secretarias SEMAFP e SEMECE do Município de Mirante da Serra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

COM GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio da por interméio do Setor de Licitações, sediada na Ru Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 6817/2024 torna público para o conhecimento dos interessados, autorizado à realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA/SRP, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a participação exclusiva MEI/ME/EPP e grupo para AMPLA PARTICIPAÇÃO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei n 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023 de 30 de outubro de 2023 Decret Municipal 2.125 de 30 de outubro de 2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECERIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/05/2024 LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/05/2024 às 09hrs00min ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR: 22/05/2024 às 09hrs01min SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.lici

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima menci através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transpa encia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos <u>feriados.</u>

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, <u>até a hora marcada para a abertura da sessão</u> no endereço eletrônico acima mencionado.

Glauciano de Assis Silva Agente de Contratação (Pregoeiro) Portaria nº 6817/2024 (Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 93366-5739 E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov



AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 PROCESSO N° 310/SEMECEL/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA DE PARTICIPAÇÃO E PRIO-RIDADE LOCAL PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEOUENO PORTE - EPP.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 03/2024, tipo menor preço por Item, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção preventiva e Corretiva nas Centrais de Ar Condicionado, visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Educação, com valor estimado de R\$ 295.495,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), com abertura marcada para o dia 14/05/2024, as 10 horas da manhã (horário Brasília), fica PRORROGADA, para o dia 17/05/2024, às 10 horas da manhã (horário de Brasília), sem prejuízo das proposta formuladas pelo edital, pois não há alteração editalícia.

Costa Marques/RO, 08 de Maio de 2024.

José Arriates Neto Pregoeiro Dec. 315/GAB/2022





Sistema Multiplataforma de Comunicação

SIGA NOSSAS REDE SOCIAIS

Segundo Caderno

Rondônia, quinta-feira, 9 de maio de 2024 - Correio Popular



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 047/GAB/2024

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor **JOCELIO NASCIMENTO**, Portador do CPF n° **012.248.862-83**, no Cargo de **Sub Coor**denador de Acompanhamento de obras Rurais - SEMOSP, com efeito retroativo dia 15 de abril de 2024, e dá outras

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, 25 de Abril de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO №. 047/PMJ/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 047/PMJ/2024

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, do Município de Jaru-RO. O valor estimado: R\$ 2.303.983,05 (Dois Milhões, Trezentos e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Cinco Centavos). Processo Administrativo: 3218/PMJ/2024; Cadastro: 10/05/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 24/05/2024. Início da Sessão Pública: 24 de maio de 2024, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (Licitanet). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 07 de maio de 2024

Ivanilda Lucas de Andrade Portaria nº 406/GP/2023

Pregoeiro (a)





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

N° 009/CPL/PMJP/RO/2024
(CADASTRO COMPRASGOV: 90009/2024)
O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto n° 3185/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-4349/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de uniformes e acessórios para atender os servidores lotados nas Unidades Móveis de Saú-de do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Central de Regulação de Urgência CRU, teve DISPENSA ELETRÔNICA de licitação com fundamento no art.75, inciso II, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor total estimado: R\$ 55.121,70 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos). Data de Abertura: 15/05/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia. ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2024.

Eliane Teresinha Bassani

Agente de Contratação Decreto 3185/2024



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO DE OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2024. Processo Administrativo: 787/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA (13 E 45kg) e BÓTIJAS AVULSAS.

Adjudicatário: J. CAROLINO VIEIRA LTDA - 19.706.725/0001-28.

Valor Total Adjudicado: R\$ 125.748,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de maio de 2024.

ELIDA CRISTINA VOEDELO ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA. PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA Edital n.º 001/2024 - CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DASERRA, (RO), sob a responsabilidade da Empresa MSCONCURSOS, acompanhado pela Comissão Especial para Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Concurso Público, constituída pelo Decreto n º 3 455/2023 de 08 de dezembro de 2023 torna público o Edital Complementar 06 que DIVULGA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, APÓS RECURSO.

I. As Inscrições Deferidas e a Solicitação de Condições Especiais para realização das provas, após recurso, encontram-se disponíveis no site www.msconcursos.com.br, aba "INSCRIÇÕES"

II. A relação dos candidatos distribuído por local de prova encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "LOCAIS DE PROVA"

Mirante da Serra, (RO), 08 de maio de 2024.

LINDALVA RODRIGUES SOARES. Presidente da Comissão Especial para Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Concurso Público

EVALDO DUARTE ANTONIO Prefeito.



EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2024. Processo Administrativo: 1159/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, FERRAMENTAS E SIMILARES.

Adjudicatários: VALENCIA FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 50.536.479/0001-53; E.O.R COMERCIO LTDA - 40.189.098/0001-91; ALVES DE ALENCAR LTDA - 41.546.121/0001-10; G R RODRIGUES MAT PRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA - 08.651.943/0001-96; P. D. V. PECAS LTDA - 28.737.608/0001-12; BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA - 17.623.813/0001.30 17.623.813/0001-30

Valor Total Adjudicado: R\$ 52.284,71 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de maio de 2024.

ELIDA CRISTINA VOEDELO ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL **DE JARU**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/PMJ/2024

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe — Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO ESPORTIVA DE MODALIDADES DE COMPETIÇÃO, SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ASSESSORIA ESPORTIVA PARA CORRIDAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo-SEMECELT, do Município de Jaru-RO. O valor estimado: R\$ 1.117.697,09 (Um Milhão, Cento e Dezessete Mil, Seiscentos a Noventa e Sete Regis e Nove Centrous). Processo Adminis e Noventa e Sete Reais e Nove Centavos). Processo Administrativo: 1433/PMJ/2024; Cadastro: 10/05/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 27/05/2024. Início da Sessão Pública: 27 de maio de 2024, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (Licitanet). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ivanilda Lucas de Andrade Portaria nº 406/GP/2023 Pregoeiro (a)





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/PMJ/2024

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígra-fe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Registro de Preços** fe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEA-GRO, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico - FUMMA, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e Secretaria Municipal de Esporte. Cultura Social - SEMDES e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, do Município de Jaru-RO. O valor estimado: R\$ 2.054.938,63 (Dois Milhões Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos). Processo Administrativo: 1753/PMJ/2024; Cadastro: 10/05/2024, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 24/05/2024. Início da Sessão Pública: 24 de maio de 2024, às 15h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (Licitanet). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ivanilda Lucas de Andrade Portaria nº 406/GP/2023

Pregoeiro (a)









ESTADO DE PONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 EMPRESAS MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PRECOS nº 09/2024 PDECÃO EL ETPONICO Nº 0/2024 EGAO ELE INOMICO N. 5/2024 EGAO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

Aos 03 (TRES) DE MAIO DE (2024) DOIS MIL E VINTE QUATRO, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela p n°156/GAB/PMS/2023 e do outro lado a EMPRESA: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA inscrita sob o CNP1: 03.019.611/0001-70 , estabelecida na: AV AFONSO PENA N°: 2089
TEIXEIROPE-RO , doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor: DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO inscrito no CPF: 620.193.092-20 EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRECO nº 09/2024. RESOLVE registrar os precos para eventual aquisição, constante do rigistal vo piccos para evenual aquissa, custanti quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PRECOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462, de 31 de marco 2023.

1. -OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AOUISICÃO DE SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOSADO E SORO RINGER LACTATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS- RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

FORNECEDOR: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.019.611/0001-70
ENDEREÇO: AV AFONSO PENA Nº : 2089
CIDADE: TEIXEIROPE-RO CEP: 76928-000
TELEFONE: (69) 9324-1389
TELLEFONE: (69) 9324-1389 CELULAR: (69) 99324-1389
EMAIL: projetec ltda@hotmail.com
REPRESENTANTE: DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO
RG: 633.845 SSP/RO
CPF: 620.193.092-20

DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS LOCAL DE ENTREGA

- 1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da farmácia básica, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras - RO - Cep: 76.934-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:00 às 13:00hs. mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através das Secretarias Municipal que deverá ser entregue em até 20 (dias), conforme a necessidade das secretarias, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
- 1.2- É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte do produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatament
- 1.2 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregam material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades isentando a administração de qualquer custas adicionais.
- 1.4-O preco registrado, as especificações do obieto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

rnecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 03.019.611/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	RINGER LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 1000ML, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA	1000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA)			
12	SORO RINGER SIMPLES ESTERIL BOLSA COM 500ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 DA ANVISA	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 16.500,00 DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS

ARMANDO BERNARDO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL SERINGUEIRAS -RO 07 DE MARÇO 2024.



ESTADO DE DONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 EMPRESAS HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PRECOS nº 09/2024 PROCESSO Nº 284/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº. 9/2024 ORGAO REOUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

AOS 03 (TRES.) DE MAIO, DE (2024), DOIS MIL E VINTE QUATRO, A PREFITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inserita no CNPI 63.761993/0001-34, situada na Av Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº156/GAB/PMS/2023 e de outro la de EMPRESA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ:
08.7749060001-75, estabelecida na: AV OESTE N°: 01, Aparecida de Goiânia doravante denominada
PGNNCEDORA,
neste ato representado pelo senhor: Luis Alfredo Lima Silva inscrito no CPF:
064.528.653-23 . EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO 1904-32-8,032-23 ELETRÓDICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 09/2024. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PRECOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462,de 31 de março 2023

-OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOSADO E SORO RINGER LACTATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS- RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR

FORNECEDOR: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75
ENDEREÇO: AV OESTE N°:01
CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS
CEP: 74993-394
TELEFONE: 62) 4012-1199
CELULAR: (62) 98137-3560
EMAIL: licitacao@hospdrogas.com.br
REPRESENTANTE: LUIS ALFREDO LIMA SILVA
RG: 2008050283-5 SSP/CE
CPF: 064.528.653-23

DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E OUANTITATIVOS LOCAL DE ENTREGA

- 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras RO Cep: 76.934-000, de segunda a sexta feira, no horário das 700 às 13:00hs. mediante a emissão da Nota de Empenho Municipal que deverá ser entregue em até 20 (dias), conforme a necessidade di requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. sidade das secretarias, após recebimento da
- 1.2- É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte do produtos para o local solicitado. Qualquei avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.
- detiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Termo de Referênciar, sem qualquer tipo de ônus para o município. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades isentando a admini
 - 1.4-O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

edor: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 08.774.906/0001-75

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSAFRASCO ISEXTA DE PVC, 100m., SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA)	15.000	R\$ 4,27	R\$ 64.050,00
	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA/FRASCO ISENTA DE PVC, 500ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS EXTRADAS: UNA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA)	10.000	R\$ 5,58	R\$ 55.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - RS 119.850.00 CENTO E DEZENOVE MIL OITOCENTOS E

ARMANDO BERNARDO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL SERINGUEIRAS -RO 07 DE MARCO 2024.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 EMPRESAS HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024 PROCESSO N° 284/2024 PREGÃO ELETRONICO N°, 9/2024 ORGAO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

Aos 03 (TRES) DE MAIO DE (2024) DOIS MIL E VINTE QUATRO, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63,761993/0001-34, situada na Av. Marcchal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº 156/GABFMS/2023 e do outro Iado a EMPRESA: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , inscrita sob o CNP1: 07.094/705/0001-64 , estabelecida na: R PIRES DO RIO Nº: 000 APARECIDA DE GOJÁNIA, GOJÁS doravante denominada FORNCEDDARA, neste ato representado pelo senhor: GEISEL AMARAL FERREIRA inscrito no CPF: 012.242.341-03 . EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÓNICO PARA RECISTRO DE PREÇO nº 09/2004. RESOLVE re resistra os precos nara eventual aousição. constante do ouadro babixo, ou 09/2004. RESOLVE resistra os precos para eventual aousição. constante do ouadro babixo, ou Aos 03 (TRES) DE MAIO DE (2024) DOIS MIL E VINTE QUATRO, A PREEITURA
 09/2024. RESOLVE
 registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro

 passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da I

 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462, de 31 de março 2023.
 os da Lei Federal nº

- -OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E AOUISICÃO DE SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOSADO E SORO, RINGER LACTATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA
- RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CNPJ: 07.094.705/0001-64	
ENDEREÇO: R PIRES DO RIO Nº:000	
CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA- GOIÁS	
CEP: 74915-185	
TELEFONE: (62) 3252-1210	
CELULAR: (62) 3252-1210	
EMAIL: licitacao2@hospshop.com	
REPRESENTANTE: GEISEL AMARAL FERREIRA	
RG: 4493211 DGPC/GO	
CPF: 012.242.341-03	

DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS LOCAL DE ENTREGA

- 1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da farmácia básica, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº, 7.68, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras RO Cep. 7.6.93-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 7.00 si 3.13.00hs. mediante a emissão da Nota de Emper emitida, através das Secretarias Municipal que deverá ser entregue em até 20 (dias), conforme a
- É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte do produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido
- nsporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carreg terial/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quanquer info u onus para o municipio. Os producis portan se rejentados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades isentando a administração de qualquer

1.4-O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 07.094.705/0001-64

CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% BOLSA/FRASCO ISENTA DE PVC, 250ml, SISTEMA FECHADO, 56.880,00 QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA)
CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, 5000 R\$ 9,99 BOLSA/FRASCO ISENTA DE PVC, 1.000ml, SISTEMA 49.950.00 FECHADO. QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PECHADO, QUE DEVEKA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA GLICOSE SOLUÇÃO INIETÁVEL 5%. BOLSA/ERASCO ISENTA R\$ 3.89 GELCUSE SULUÇÃO INICITAVEL 5%, BULSA/FRASZO ISENTA DE PVC, 100M, ISITEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE 11.670.00 MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) GLICOSE SOLUÇÃO INIETÁVEL 5%. BOLSA/ERASCO ISENTA R\$ 4.49 DE PVC, 250ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, BOLSA/FRASCO ISENTA DE PVC, 500ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER R\$ 5.5 55.900,00 DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, BOLSA/FRASCO ISENTA DE PVC, 1000ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER 67.360,00 DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTI MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC RINGER LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 500ML R\$ 7,29 SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: 36,450.00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 315.100,00 TREZENTOS E QUINZE MIL CEM REAIS .

R\$ 5.46

R\$ 5.460.00

ΙΜΑ ΡΑΒΑ ΕΩΙΙΙΡΩ Ε ΩΙΙΤΒΑ ΡΑΒΑ ΑΠΜΙΝΙSΤΒΑΓÃΟ ΠΙ

SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE,

(DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) RINGER LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 250ml



SEJA VISTO ANUNCIE CONOSCO



redacao@correiopopular.net



69-3421-6853 ou 69-3421-3010



https://www.correiopopular.news

ARMANDO BERNARDO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL SERINGUEIRAS -RO 07 DE MARÇO 2024.

ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA DE JI-PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS Oficiala Substituta - Bel.ª RENATA LOPES MAZIOLI Oficiala Substituta - VALQUIRIA CAPELAZO Oficiala Substituta - Bel.ª JACKELINE BRIGANTE LINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Bel. a Jackeline Brigante Lins Oficiala Substituta do 1º Oficio de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc....

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: KELY MOURÃO PACATONI, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.499.052-66, a comparecer a serventia do 1º Oficio de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora AG JI-PARANÁ-RO, detentora do financiamento, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0563711-2, firmado em 09 de maio de 2014 (09/05/2014), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na Avenida Holanda, nº 2.348 do Lote de Terras Urbano nº 07, Quadra 04, no Loteamento Urbano denominado Residencial Jardim das Seringueiras, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da Matrícula nº 23.663, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CAIXA, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº

Ji-Paraná-RO, 07 de maio de 2024

Bel. Jackeline Brigante Lins Oficiala Substituta

ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA DE JI-PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS Oficiala Substituta - Bel.ª RENATA LOPES MAZIOLI Oficiala Substituta - VALOUIRIA CAPELAZO Oficiala Substituta - Bel.ª JACKELINE BRIGANTE LINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Bel. ^a Jackeline Brigante Lins, Oficiala Substituta do 1º Oficio de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc....

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: CLAUDIO OLIVEIRA PACATONI, inscrito no CPF/MF sob o nº 615.312.272-87, a comparecer a serventia do 1º Oficio de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Parana-RO, com expediente de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora AG JI-PARANÁ-RO, detentora do financiamento, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0563711-2, firmado em 09 de maio de 2014 (09/05/2014), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na Avenida Holanda, nº 2.348 do Lote de Terras Urbano nº 07, Quadra 04, no Loteamento Urbano denominado Residencial Jardim das Seringueiras, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da Matrícula nº 23.663, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CAIXA, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº

Ji-Paraná-RO, 07 de maio de 2024

Bel. Jackeline Brigante Lin Oficiala Substituta

ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA DE JI-PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS Oficiala Substituta - Bel.ª RENATA LOPES MAZIOLI Oficiala Substituta - VALQUIRIA CAPELAZO Oficiala Substituta - Bel. JACKELINE BRIGANTE LINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Bel.ª Jackeline Brigante Lins, Oficiala Substituta do 1º Oficio de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc....

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: VALBER SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.620.532-75, a comparecer a serventia do 1' Oficio de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora AG NOVA BRASILIA-RO, detentora do financiamento, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2199735-5. firmado em 07 de novembro de 2019 (07/11/2019), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na Rua Lauro Celestino de Carvalho, nº 1.157, do Lote de Terras Urbano nº 11-A, Quadra 07, no Loteamento Urbano denominado Residencial Copas Verdes, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da Matrícula nº 61.691, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CAIXA, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97.

Ji-Paraná-RO, 07 de maio de 2024

Bel.^a Jackeline Brigante Lins Oficiala Substituta



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Extrato de Termo de Rescisão Contratual

Processo n. ° 877.51.01/2023 **Contrato n.** ° 012/2024

Distratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO Distratada: MARINALVA KRUGUEL RODRIGUES Objeto: Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Administrativo de prestação de serviços professora pedagoga à Secretaria Municipal de Educação, operando efeitos retroativos desde o dia 01 de maio de 2024.

Data: 06/05/2024

Assinam:

VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal de Alvorada

d'Oeste - Distratante
CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS - Distratado Obs.: Termo de Rescisão assinado nos respectivos autos.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO AO 15º ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO N°: 039/2023 PROCESSO N°: 547.02.06/SEMSAU/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução do contrato acima epigrafado por mais 2 (dois) meses, tendo início em 07 de maio de 2024 e termino em 07 de julho de 2024.

VALOR: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) EMPENHO: 336/337/338/339 de 2024 DATA: 07/05/2024

ASSINAM: VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal – Contratante VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – empresa contratada ADRIANO ALVES FRANCO – Secretário Municipal de

Saúde - interveniente

OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SUPEL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo nº 305/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI-ZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE RECAPA-GENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS.

Valor estimado de R\$ 464.890,67 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Data para cadastro de propostas: 09/05/2024, a partir das 08H00min, finalizando às 07h59min do dia 23/05/2024.

Início da Sessão Pública: 23 de Maio de 2024, às 08h00min (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet).

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/ portaltransparencia/licitacoes.

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "cpltheobroma2019@hotmail.com".

Theobroma/RO, em 08 de Maio de 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO nida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000 CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/GAB/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENCA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM FAVOR DO SERVIDOR JOEL TONETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Castanheiras o Sr. CICERO APARECIDO GODOI, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade em favor do Servidor, JOEL TONETI, inscrito no CPF: nº 531.477.159-49, Matricula 258, na função de VIGIA, lotado no CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO DE JARDINÓPOLIS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA de CASTANHEIRAS-RO, com efeito à partir de 02 de Maio de 2024 à 29 de Julho de 2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário

Paco Municipal de Castanheiras/RO, 24 de Abril de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI Prefeito

Página 1 de 1

andá, nº 100, Centro - Castanheiras/RO, CEP 76948-00 Site/email: www.pmcastanheiras.ro.gov.br





ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO EXECUTIVO

da Jacarandá, nº, 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76,9
27 55 106/00/10 (2) Experige 69 2474 2070 Struwero Centrología

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/GAB/2024, DE 026 DE ABRIL DE 2.024

"CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e con nto no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a atribuições legais que lhe confere o Art. 16. Incisos VIII e IX da Lei Municipal nº 976, de 27 de outubro de 2,202.

DECRETA:

- Art. 1º Fica criada a Câmara Inter setorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutrio CAISAN do Município de Castanheiras/RO, no âmbito do Sistema Nacional de Segur Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Seg Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
- I elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Assistência Social, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- II coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar o Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN
- III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alime Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:
- IV monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança
- Alimentar e Nutricional; V Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação e p com a Câmara Estadual Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara sterial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutri VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Pode Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições
- VII assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do Conselho Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
- VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto n' 7272 de 25 de agosto de 2010.
- Art. 2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada po meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimenta Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
- § 1° o Plano Municipal de SAN deverá:
- I conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual
- III dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010 entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
- IV explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar
- V incorporar estratégias territoriais e Inter setoriais e visões articuladas das demandas da populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- VI definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação. VII ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de
- Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da su execução.
- Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que so referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições d
- Art. 4º A Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integ os representantes governamentais titulares e suplentes no Conselho Muni Assistência Social, de que trata a Lei Municipal nº 1.020, de 20 de setembro de 2.2022, e será presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.
- Art. 5º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão Inter setoria de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo
- Art.6° A Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas
- Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Castanheiras/RO, 26 de abril de 2.024

CICERO APARECIDO GODOI Prefeite



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 066/GAB/2024

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Art. 1º EXONERAR a Senhora JOICY DORTE, matrícula 13051, portadora do CPF nº 957.054.222-53, admitida em 04/02/2021 no cargo de Chefe de Seção de Controle e Acomp. Geral - SEMAD com efeito financeiro a partir do dia 30 de Abril de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 22 de Abril de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 067/GAB/2024

O Senhor CICERO APARECIDO GODOL Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor DANIEL BORGES BORCHARDT, matrícula 13382, portador do CPF nº 057.586.322-60, admitido em 16/01/2024 no cargo de Administrador Distrital-GABINETE, com efeito financeiro a partir do dia 30 de Abril de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal de Castanheiras/RO. 25 de Abril de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 068/GAB/2024

O Senhor CICERO APARECIDO GODOL Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor RAFAEL SEMAN DA COSTA, matrícula 13346, portador do CPF nº 077.577.749-85, admitido em 02/05/2023 no cargo de Secretário Escolar--SEMEC, com efeito financeiro a partir do dia 30 de Abril de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 25 de Abril de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 069/GAB/2024

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

- Art. 1°- EXONERAR o Senhor LUCIENE BARBOSA SILVA, Admitido em 03/01/2023, Portador do CPF nº 700.343.652-30 no Cargo de COORDENADORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, com efeito financeiro dia 30 de Abril de 2024, e dá outras Providências.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 29 de Abril de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 070/GAB/2024

O Senhor CICERO APARECIDO GODOL Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR a Senhora EVELYN CRISTINA ROCHA OLIVEIRA NOIA, Admitida em 25/09/2023, Matrícula: 13373 Portadora do CPF nº 102.236.136-81 no Cargo de **Assistência Técnica I - GABINETE**, com efeito financeiro dia 01 de Maio de 2024, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 02 de Maio de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 071/GAB/2024

O Senhor CICERO APARECIDO GODOL Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR a Senhora CLEONICE NUNES DOS SANTOS MENDES, Admitida em 01/04/2022, Matrícula: 13151 Portadora do CPF n° 009.101.892-77 no Cargo de Chefe de Seção de Controle de Doenças Infectocontagiosas-SE-MUSA, com efeito financeiro dia 03 de Maio de 2024, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paco Municipal de Castanheiras/RO, 03 de Maio de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 072/GAB/2024

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR a Senhora DÉBORA CRISTINA PRÁ DE SOUZA, Admitida em 01/03/2024, Matrícula: 13401 Portadora do CPF n° 050.706.012-10 no Cargo de Chefe de Seção de Acompanhamento e Execução Orçamentária – SEMAD, com efeito financeiro dia 01 de Maio de 2024, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 03 de Maio de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 073/GAB/2024

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

- Art. 1°- EXONERAR a Senhora FRANCILEUMA BA-TISTA MARQUES, Admitida em 07/01/2021, Matrícula: 13021 Portadora do CPF n° 787.997.832-15 no Cargo de Chefe de Seção de Esterilização e Controle de Matérias Hospitalares SEMUSA, com efeito financeiro dia 01 de Maio de 2024, e dá outras Providências.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 03 de Maio de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI Prefeito Municipal